



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
4/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE
GESTÃO INTERNA E A EMPRESA CDT
COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira da Identidade [REDACTED] nomeado pela portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CDT COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.991.219/0001-08**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Senhor **WELLINGTON DA ROCHA MELLO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00190.031673/2010-00, referente ao Pregão nº 1/2011, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2011**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os preços praticados no Contrato nº 4/2011, a contar de abril/2011, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, documentos das folhas 1522 a 1541 do processo nº 00190.031673/2010-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as redações das Cláusulas Sétima e Décima Terceira, que tratam respectivamente do Preço e da Garantia, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 110.374,87 (cento e dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 1.324.498,40 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia em favor da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura deste termo, no valor de R\$ 66.224,92 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 87.969,24 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 68.448,69 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para o ano de 2011 e R\$ 19.520,55 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para o ano de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

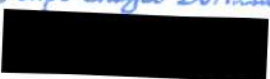
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2011.


CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


WELLINGTON DA ROCHA MELLO JÚNIOR
Empresa CDT Comunicação de Dados Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: Felipe Chagas Dornelles
RG: 

NOME: 
CPF: 
RG: 